

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2017

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, nº 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, brasileiro, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 e 27/ Park Industrial, Jaguariúna – SP, CEP: 13.820-000, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, neste ato representada pelo Sr(a) Raul Daniel Cunha, portador da carteira de identidade RG nº 13.726.493, inscrito no CPF sob o nº 085.157.526-97, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do Processo de licitação nº 163/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

Lote 3 - ADENOSINA 3MG/ML 2ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMP	200	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00	42,04%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 1.866,00		

Lote 4 - ADRENALINA 1MG /ML 1ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ADRENALINA 1MG /ML 1ML	AMP	600	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00	58,23%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 1.272,00		

Lote 5 - AGUA BI-DESTILADA AMP 10 ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
AGUA BI-DESTILADA AMP 10 ML	AMP 10 ML	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00	47,37%	FARMACE
				Total Lote R\$ 3.600,00		

Lote 7 - AGUA PARA INJEÇÃO 500ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
AGUA PARA INJEÇÃO 500ML	UN	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00	47,02%	EUROFARMA
				Total Lote R\$ 1.225,00		

Lote 11 - AMIODARONA 50 MG/ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
AMIODARONA 50 MG/ML	AMP 3 ML	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00	50,64%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 905,00		

Lote 16 - BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ INJETÁVEL 1.200.000 UI

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ INJETÁVEL 1.200.000 UI	AMP	800	R\$ 8,28	R\$ 6.624,00	58,42%	TEUTO
				Total Lote R\$ 6.624,00		

Lote 21 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	FR	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00	48,82%	HYPOFARMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Total Lote R\$ 1.720,00						
Lote 23 - BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML	UN	400	R\$ 0,73	R\$ 292,00	82,42%	HIPOLABOR
Total Lote R\$ 292,00						
Lote 28 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00	47,84%	HIPOLABOR
Total Lote R\$ 495,00						
Lote 41 - CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 80 MG/ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 80 MG/ML	AMP	1.000	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00	46,07%	HIPOLABOR
Total Lote R\$ 2.540,00						
Lote 47 - COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G (POMADA 30 GR)						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G (POMADA 30 GR)	UN	400	R\$ 8,75	R\$ 3.500,00	50,07%	CRISTALIA
Total Lote R\$ 3.500,00						
Lote 53 - DICLOFENACO 25 MG / ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DICLOFENACO 25 MG / ML	UN	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00	54,55%	HIPOLABOR
Total Lote R\$ 1.410,00						
Lote 58 - DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20 ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20 ML	AMP	400	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00	79,58%	TEUTO
Total Lote R\$ 1.500,00						
Lote 59 - EFORTIL 10 MG/ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
EFORTIL 10 MG/ML	UN	1.500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00	43,70%	UNIAO QUIMICA
Total Lote R\$ 1.605,00						
Lote 62 - FENITOINA 50MG/ML 5ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
FENITOINA 50MG/ML 5ML	AMP	250	R\$ 1,88	R\$ 470,00	57,80%	HIPOLABOR
Total Lote R\$ 470,00						
Lote 66 - FOSFATO DE CLINDAMICINA AMP 150 MG/ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
FOSFATO DE CLINDAMICINA AMP 150 MG/ML	AMP	1.000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00	70,33%	HIPOLABOR
Total Lote R\$ 2.160,00						
Lote 67 - FUROSEMIDA 10 MG/2 ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
FUROSEMIDA 10 MG/2 ML	UN	4.000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00	50,00%	SANTISA
Total Lote R\$ 1.440,00						
Lote 72 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML S/C						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML S/C						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML S/C	UN	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	49,11%	CRISTALI A
				Total Lote R\$ 1.800,00		
Lote 80 - LIDOCAINA 2% S/V 20ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
LIDOCAINA 2% S/V 20ML	UN	800	R\$ 1,89	R\$ 1.512,00	48,86%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 1.512,00		
Lote 96 - NOREPINEFRINA(NORADRENALINA) 1MG/ML 4ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
NOREPINEFRINA(NORADRENALINA) 1MG/ML 4ML	AMP	1.000	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00	54,02%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 2.260,00		
Lote 97 - OLEO DE GIRASSOL						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
OLEO DE GIRASSOL	FR	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	34,32%	NUTRIEX
				Total Lote R\$ 600,00		
Lote 104 - PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,5G EV FRASCO						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,5G EV FRASCO	UN	800	R\$ 31,00	R\$ 24.800,00	6,91%	MYLAN/AGILA
				Total Lote R\$ 24.800,00		
Lote 107 - PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML	AMP	900	R\$ 1,78	R\$ 1.602,00	54,99%	SANVAL
				Total Lote R\$ 1.602,00		
Lote 108 - PROPOFOL 1% AMPOLA 20ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PROPOFOL 1% AMPOLA 20ML	UN	1.000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00	45,36%	CLARIS
				Total Lote R\$ 5.650,00		
Lote 114 - SORO FISIOLÓGICO 1000ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SORO FISIOLÓGICO 1000ML	UN	4.000	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00	53,15%	SANOBIOL
				Total Lote R\$ 15.200,00		
Lote 118 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UN	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00	50,58%	SANOBIOL
				Total Lote R\$ 1.470,00		
Lote 119 - SORO GLICOSADO 500ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SORO GLICOSADO 500ML	UN	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00	50,51%	SANOBIOL
				Total Lote R\$ 2.400,00		
Lote 120 - SORO GLICOSADO 5% 250ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SORO GLICOSADO 5% 250ML	UN	1.000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00	45,55%	SANOBIOL
				Total Lote R\$ 2.190,00		
Lote 122 - SULFADIAZINA DE PRATA TUBO 30GR						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SULFADIAZINA DE PRATA TUBO 30GR	UN	700	R\$ 4,03	R\$ 2.821,00	46,42%	PRATI DONAD UZZI
				Total Lote R\$ 2.821,00		
Lote 126 - SULFATO DE GENTAMICINA 80MG						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SULFATO DE GENTAMICINA 80MG	UN	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00	65,27%	NOVAFA RMA
				Total Lote R\$ 3.500,00		
				Valor Total: R\$ 98.429,00		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 083/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, n° 208, Bairro Centro.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.3.2 – **prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS** – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – **prova de regularidade com o FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Andrelândia, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Setor requisitante.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao Setor Requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 083/2017.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 083/2017 e a Ata de Julgamento do dia 25/10/2017.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia – MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 26 de outubro de 2017.

Francisco Carlos Rivelli
Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
LTDA

Testemunhas:

CPF:

CPF: